

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catolândia, Estado do Maranhão. CNPJ: 13.654.447/0001-26.

**CONTRATADO:** EDER BATISTA REGIS, CPF Nº 025.749.635-12, mat. JUCEB nº 2322-1.

**OBJETO:** Prestação de serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Catolândia, estado da Bahia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, e pela Instrução Normativa nº 113, de 28/04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC); Ratificação em: 18/10/2019.

Catolândia - Bahia, 22 de outubro de 2019.

**José Francisco da Cruz** - Secretário Municipal de Administração